Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1228
Em 06 / 10 / 08
Thaynara Kuster dos Neves
Servidor - Matrícula 086

# Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

**PROJETO DE LEI N.º 82 /2008**

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado à aquisição de equipamentos destinados à manutenção dos serviços dos Postos de Saúde de Ponto Alto e Paraju, conforme Convênio PMDM/SESA/Nº 083/2008, na seguinte classificação orçamentária:

090001..... Secretaria Municipal de Saúde
090..... Secretaria Municipal de Saúde
10..... Saúde
302..... Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0066..... Assistência Médica e Ambulatorial
2.124..... Manutenção dos Serviços Emergenciais
3.4.4.90.52.00000.... Equipamento e Material Permanente
Ficha 451

**Art 2º** Os recursos para abertura dos créditos adicionais especiais obedecerão ao disposto no artigo 43, §§e incisos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e, por Recurso de Convênio, conforme Parecer Consulta do TCEES nº 028 de 06 de julho de 2004.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 1º de outubro de 2008.

**Wanzete Krüger**
**Prefeito**